



*Recebido em 28.11.19
Kêzia Carvalho*

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/3/2825, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - FMS**, referente reabertura de Credenciamento para prestação de serviço de saúde na área de Diagnósticos por imagem de forma complementar ao SUS no município de Castanhal-PA, cujo objeto é contratação de empresas prestadoras de serviços de assistência à saúde de diagnóstico por imagem, quais sejam: Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Endoscopia, Colposcopia, Cardiologia, Neurologia, Pneumologia, Otorrinolaringologia/Fonoaudiologia e Urologia com fornecimento de materiais, insumos e mão-de-obra de profissionais especializados necessários à perfeita execução dos serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS).



Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- ✓ Trata-se de reabertura de credenciamento haja vista, saldo disponível e itens não cotados no processo; o procedimento foi devidamente autuado e atendeu todos os requisitos nas atividades realizadas obedecendo os critérios que versa a Lei vigente;
- ✓ Apenas a empresa MEDICAL DIAGNÓSTICOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 34.823.419/0001-65, manifestou-se para prestação de serviços neste processo.

Com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o processo nº 2018/3/2825 encontra-se:

Salvo melhor juízo, em ordem.

Por todo o Exposto, dado a possibilidade jurídica de homologação do processo de credenciamento nº 004/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018-FMS, conforme parecer nº 473/2019 da Assessoria Jurídica, este Controle Interno opina que, a administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas fases seguintes, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno

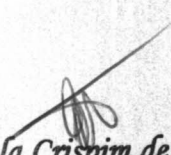


GOVERNO DE TODOS



de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 28 de novembro de 2019.


Elizangela Crispim de Oliveira
Controladora Interna em Exercício - SESMA

Elizangela C. de Oliveira
CPF: 595.962.522-91